



RESOLUÇÃO Nº 1.625, DE 2026 - DOEAL/MT 17.09.2026 E DO 17.09.2026.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Alta Floresta.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a" e "d", do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária das áreas de terra, localizadas no Município de Alta Floresta, da propriedade denominada Fazenda Três Estrelas - Gleba A e Gleba B, com área total para regularização de 132,1460 (cento e trinta e dois hectares, quatorze ares e sessenta centiares), sendo 127,3555 (cento e vinte e sete hectares, trinta e cinco ares e cinquenta e cinco centiares), da Gleba A, matrícula nº 43.549, e 4,7905 (quatro hectares, setenta e nove ares e cinco centiares), da Gleba B, matrícula nº 43.510, conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, sob nº INTERMAT- PRO-2024/02495, em nome de Milton Marcelo da Silva.

Parágrafo único Os imóveis descritos acima possuem as seguintes confrontações:

I- Gleba A:

- a) a norte: divisa com Estância Triângulo, de propriedade de Sérgio Pedro Marcolan, nos marcos GTF-M-1543 a GTF-M-1592, e Sítio Água Boa, de ocupação de Joel Vicente Corrêa, nos marcos GTF-M-1592 a CAFT-M-0469;
- b) a sul: divisa com Sítio Bom Jesus, de ocupação de Alice Garcia Ortiz, nos marcos GTF-M-1537, GTF-M-1579, GTF-M-1560 a GTF-M-1545;
- c) a leste: divisa com Fazenda Taquarinha, de propriedade de Mario Domborowski, Ivo Antônio Domborowski, Aleixo Domborowski, Antônio Barnabé Domborowski, Valdecir Domborowski, Alexandre Domborowski, e Jaqueline Domborowski nos marcos CAFT-M-0469 a CAFT-M-0468, Sítio Anjo Gabriel, de ocupação de Alice Garcia Ortiz, nos marcos CAFT-M-0468, GTF-M-1570 a GTF-M-1586, e Sítio Bom Jesus, de ocupação de Alice Garcia Ortiz, nos marcos GTF-M-1586, GTF-M-1588 a GTF-M-1537;
- d) a oeste: divisa com Estrada Domborowski, nos marcos GTF-M-1545, CAFT-V-6705, GTF-M-1587, CAFT-V-6704, CAFT-V-6703, CAFT-V-6702 a GTF-M-1562, e Sítio Boa Esperança, de ocupação de Milton Marcelo da Silva, nos marcos GTF-M-1562 a GTF-M-1543;

II- Gleba B:

- a) a norte: divisa com Fazenda Daniel, de propriedade de Luiz Pedro Serafin, no marco DPS-M-1305;
- b) a sul: divisa com Terras do Estado de Mato Grosso, nos marcos GTF-M-1551 a GTF-M-1550;
- c) a leste: divisa com Estrada Domborowski, nos marcos DPS-M-1305, CAFT-V-6755, CAFT-V-6756 a GTF-M-1551;
- d) a oeste: divisa com Fazenda Daniel, de propriedade de Luiz Pedro Serafin, nos marcos GTF-M-1550 a DPS-M-1305.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Serviços Legislativos

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 14 de setembro de 2026.

Dep. Max Russi - Presidente
Dep. Dr. João - 1º Secretário
Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.